



Mills Locação, Serviços e Logística S.A.  
CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15  
NIRE: 35300639570  
Companhia de Capital Aberto

## Mills comunica oferta de Debêntures

A Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“Mills” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 22 de novembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 séries (“Debêntures”), no valor total de até R\$ 500.000.000,00 (“Valor Total da Emissão”), a ser alocado entre as séries, de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído em razão da possibilidade de distribuição parcial, nos termos do artigos 73 e 74 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), desde que observado o montante mínimo de 250.000 Debêntures sob o regime de garantia firme de colocação (“Montante Mínimo”) e sendo: **(i)** as debêntures emitidas na 1ª série (“Debêntures da Primeira Série”) com prazo de 5 anos e amortização anual do principal a partir do 48º mês (inclusive); e **(ii)** as debêntures emitidas na 2ª série (“Debêntures da Segunda Série”) com prazo de 8 anos e amortização anual de principal a partir do 72º mês (inclusive), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”).

Serão emitidas até 500.000 Debêntures, a serem alocadas conforme demanda pelas Debêntures, apurada por meio do procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, observado o Montante Mínimo, sendo que **(i)** as Debêntures da Primeira Séries contarão com remuneração correspondente à Taxa DI + 1,15%; e **(ii)** as Debêntures da Segunda Série contarão com remuneração correspondente à Taxa DI + 1,30% ao ano.





Os recursos líquidos captados por meio da Oferta de Debêntures serão destinados para **(1)** o resgate antecipado das debêntures da 6ª emissão da Companhia ("6ª Emissão") daqueles titulares das debêntures da 6ª Emissão que aderirem à oferta de resgate antecipado total das debêntures da 6ª Emissão ("Resgate Antecipado da 6ª Emissão"); e **(2)** com valor remanescentes da Oferta de Debêntures após o Resgate Antecipado da 6ª Emissão, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Companhia, incluindo o pagamento de dívidas.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a emissão das Debêntures e a Oferta está disponível para consulta nos websites da Companhia e da CVM.

**O presente Comunicado ao Mercado possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta.**

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

**Renata Vaz**

Diretora Financeira e  
de Relações com Investidores

